



Valide aqui
este documento

ÍCULA Nº
44241

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº
01

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote nº. 04 da quadra 41, da **ESTÂNCIA DOS EUCALIPTOS**, no município de Peruipe-SP, designado **Parte B**, medindo 6,24ms de frente para a Rua da Aroeira, por 30,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 180,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 05, do lado esquerdo com a Parte A do lote 04, e nos fundos com parte do lote 20.

PROPRIETÁRIO: ARTUR RENATO CHAVES MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/03/1984, corretor de imóveis, RG 30.489.334-SP e CPF 322.638.678-64, domiciliado na Rua Sete, nº. 306, Jardim Guaraú - Costão, em Peruipe-SP, CEP 11750-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R.6 (28/01/2025) - Matrícula nº. 27484 deste Registro (desdobro).

Peruipe, 28 de janeiro de 2025.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 28 de janeiro de 2025 (Protocolo nº. 87353).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 23 de janeiro de 2025, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.4.652.0087.001.271, conforme Certidão nº. 011/2025, expedida em 15 de janeiro de 2025, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 28 de janeiro de 2025.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial térreo geminado** com 78,78m², com frente para a Rua da Aroeira, designado **CASA 02**, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 21.724, de 09 de dezembro de 2024, e Certidão nº. 011/2025, de 15 de janeiro de 2025, expedidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão da Receita Federal (Aferição nº. 90.021.53640/65-001), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 28 de janeiro de 2025.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. **183** da Rua da Aroeira, para a qual faz frente, conforme Ficha Cadastral Analítica emitida em 20 de janeiro de 2025, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - 44241 - Peruipe, 09 de outubro de 2025 (Protocolo nº. 91.641).

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010556163, datado de 30 de setembro de 2025, para ficar constando que o imóvel supra descrito encontra-se **localizado** no CEP **11783-308**, conforme Ficha Cadastral emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 12111133100000042963525X.

R. 5 - 44241 - Peruipe, 09 de outubro de 2025 (Protocolo nº 91.641).

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.4, o proprietário **ARTUR RENATO CHAVES MARTINS**, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, maior, CPF nº 322.638.678-64, residente e domiciliado na Rua Professor Ítalo Bianchini, 306, Jardim Guaraú, na cidade de Peruipe-SP, **vendeu** o imóvel a **PAULO FELIPE ASSIS DE CAMPOS**, brasileiro, motorista, solteiro, maior, RG nº 36.574.361-6-SSP/SP, CPF nº 399.981.738-09, residente e domiciliado na Rua Ugo Santacroce, 665,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9J7K-ABG2A-4PZ2T-YW5L7>



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº
01vº.

Balneário São João Batista, na cidade de Peruibe-SP, pelo preço de R\$ 493.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 98.600,00, e recursos do financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 394.400,00.

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 1211113210000000429632255.

R. 6 - 44241 - Peruibe, 09 de outubro de 2025 (Protocolo nº. 91.641).

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.4, o adquirente **PAULO FELIPE ASSIS DE CAMPOS**, solteiro, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 394.400,00, a ser paga no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 5.193,86, em 30/10/2025, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 30/09/2060, Sistema de Amortização: SAC. Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 493.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 1211113210000000429633253.

Av. 7 - 44241 - Peruibe, 13 de julho de 2026 (Protocolo nº. 96.057).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 17 de junho de 2026, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 121111331000000046091326W.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0044241-24, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 13 de julho de 2026. Assinado digitalmente, JOSÉ LEITE JUNIOR, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C3000000046091426A.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

96057

Protocolo 96057
13/07/2026



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9J7K-ABG2A-4PZ2T-YW5L7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr